

<b>REUNIÃO DOS INTERVENIENTES DO COMÉRCIO EXTERIOR DO PORTO DE IMBITUBA – SC</b>		<b>ATA DA REUNIÃO</b>	<b>Número: 32</b>
Data: <b>27/09/2018</b>	Horário: <b>09h30min</b>	Local: <b>Receita Federal do Brasil</b>	

<b>Temas Abordados</b>	<b>Assuntos, Encaminhamentos e Resultados</b>
01. Início	Teve início a 38ª Reunião dos Intervenientes, com a palavra do Inspetor-Chefe José Márcio de Souza Duarte.
02. Apresentação	Apresentaram-se ao Grupo: Especialista em regulação de serviços de transportes aquaviários – Clarice Pereira Solano,(ANTAQ); Analista de Importação – Fernanda Gomes,(BM3).
03. Limpeza dos Granéis Sólidos nas Vias Públicas.	Maria da ANVISA, retificou o comentário que fez na última reunião na qual disse que o presidente da SCPAR, entendeu que já haviam sido adquiridos os equipamentos para limpeza das vias públicas de resíduos sólidos, porém estavam apenas em processo de licitação, para posterior compra, e provavelmente serão entregues após o período eleitoral. Sandra, da Vigilância Sanitária Municipal, colocou que a comissão foi criada para fazer uma padronização dos transportes de grãos dentro do Município. Historiou todo o processo, do início até o fim, concluindo que “o que foi destinado à comissão fazer, foi feito, pois o trabalho da equipe foi bem fundamentado; agora é com o poder executivo tomar as providências cabíveis, pois as leis existem, é só executá-las”. O Inspetor-Chefe José Márcio propôs à comissão ir ao poder executivo buscar solução para o problema que tanto vem prejudicando toda a comunidade.
04. Navios com Cargas do Exterior	Denise do MAPA, colocou sua preocupação em relação à chegada de um navio do exterior sem que tenha sido informada que trazia carga de interesse do MAPA. Alertou ser um problema grave, citando que a carga era de madeira vinda do Suriname com pragas e insetos, sendo mais de 21 (vinte e uma) espécies diferentes. O Inspetor-Chefe José Márcio sugeriu que no caso de carga desse tipo o agente e/ou despachante comunique os órgãos competentes. Com objetivo de esclarecer, Denise leu aos presentes o Artigo 35 da IN 29 de 2013, que refere-se ao assunto debatido.
05. Fiscalização da Polícia Rodoviária Federal nos Caminhões Truckes – Madeiras Laterais,(Fominhas).	Segundo Juliano, da Sul Norte, há boatos de que a PRF, fazendo fiscalização de peso nos caminhões trucks, ordenou a retirada das madeiras laterais(fominha) para adequação de peso. Houve diversas manifestações dos presentes. O Inspetor-Chefe José Márcio sugeriu que fosse convidado o PRF Ewaldo para sanar as dúvidas. O Policial Federal Anderson Arias Moreira, prontificou-se também de verificar junto ao órgão competente, a possibilidade de convidar um membro para comparecer na próxima reunião, com objetivo de esclarecer e sanar as dúvidas.
06. Diferença entre Balança e Laudo Pericial	Jorge levantou a questão sobre a diferença entre a balança e o laudo pericial, uma vez que gera dúvidas quanto ao peso real da carga, pois as condições do mar, a luminosidade e outros fatores interferem no resultado final. De acordo com Inspetor-Chefe José Márcio, a conferência do peso manifestado, para fins do despacho aduaneiro de importação, é feito através de laudo pericial, de acordo com a Legislação da IN 1282/12. Esclareceu ainda que, segundo a mesma IN, a pesagem pode ser feita por Laudo Pericial ou por Balança de Fluxo, que não existe no Porto de Imbituba, sendo tolerável a diferença de 1% da carga .

07. DU-E no Embarque Antecipado	O Inspetor-Chefe José Márcio informou que a Receita Federal está buscando métodos que deem mais segurança e facilidade aos que trabalham com exportação na modalidade de embarque antecipado de cargas armazenadas na retro área, uma vez que é inviável inserir na DU-E nota por nota dos caminhões “do vira”, além da probabilidade maior de erros em razão da fragmentação. Atualmente emite-se uma nota única diária, compilando todas as cargas embarcadas, que vai ser presenciada no CCT – Controle de Carga e Trânsito.
08. Portaria de Formação de Lotes para Exportação	O Inspetor-Chefe José Márcio fez uma ressalva em relação ao prazo de manifestação, por parte dos recintos alfandegados, sobre a possibilidade de armazenamento nos casos de solicitação de formação de lotes fora de recinto alfandegado, passando de três dias corridos para três dias úteis. Lembrou que os recintos alfandegados têm prioridade na formação de lote e caso tenham possibilidade de armazenar a carga devem se manifestar no prazo acima. Caso contrário será considerado que não há lugar no local. Frisou que assim que possível fará sua primeira portaria para regulamentar a formação de lotes de exportação.
9. Encerramento	O Inspetor-Chefe José Márcio finalizou a reunião e informou que o próximo encontro será na última quinta feira do mês, dia 25/10/2018.